

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6139 /2020.

Denomina de Avenida Geraldo Luciano da Silva a atual Avenida "D", na IV Etapa de Rio Doce, no município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei
Em, 27 de novembro de 2020

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Geraldo Luciano da Silva a atual avenida "D" na IV etapa de Rio Doce, no município de Olinda.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 29 de outubro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário